

CARLA GÓIS COELHO  
JOSÉ MIGUEL FIGUEIREDO  
MARGARIDA ROCHA  
MIGUEL ÂNGELO VARA

# BREVES ANOTAÇÕES E COMENTÁRIOS ÀS RECENTES ALTERAÇÕES AO PROCESSO CIVIL DECLARATIVO

(DECRETO-LEI N.º 97/2019, DE 26 DE JULHO,  
E LEI N.º 117/2019, DE 13 DE SETEMBRO)



AAEDI  
EDITORA

## **SOBRE OS AUTORES:**

**Carla Góis Coelho:** é advogada há mais de dez anos, focando a sua prática na área de contencioso cível, comercial e societário, trabalhando também em matérias de reestruturação de empresas, insolvência e arbitragem. Autora de diversas publicações, Carla é pós-graduada em Arbitragem pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e concluiu o mestrado científico em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

**José Miguel Figueiredo:** é licenciado e mestre em direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e doutorando em direito, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDL). Em Portugal, foi advogado estagiário, assistente convidado na FDL e consultor. Desempenhou funções de assessor jurídico e chefe de divisão em organismos da área da justiça, do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, onde adquiriu profunda experiência na redação e coordenação de projetos legislativos. Atualmente, desempenha funções, como adjunto, no Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, do XXII Governo Constitucional.

**Margarida Rocha:** licenciou-se em direito, na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, em julho de 1996. Em setembro de 1997, ingressou no Centro de Estudos Judiciários (CEJ) para frequentar o XVI Curso Normal de Formação de Magistrados. Desde 2002, encontra-se colocada em tribunais de competência especializada cível. Colabora como “tutora” no âmbito do EJTN – Programa de intercâmbios implementado pela Rede Europeia de Formação Judiciária.

**Miguel Ângelo Vara:** nascido em Vinhais a 23 de setembro de 1977, frequentou o curso de Inglês/Alemão (via ensino), com data de conclusão em

2001. Em 2008, concluiu o curso de Técnico Superior de Justiça, da Universidade de Aveiro. Em 2010, ingressou na Carreira de Oficial de Justiça. Desde 2013, exerce funções no Centro de Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça, colaborando na atividade formativa dos Oficiais de Justiça. Em 2016, concluiu uma pós-graduação em Gestão de Sistemas em *e-Learning*, na Universidade Nova de Lisboa.

## APRESENTAÇÃO DA OBRA

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2019, de 26 de julho, e da Lei n.º 117/2019, de 13 de setembro, o Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados, sob a coordenação científica do Dr. Tiago Serrão e o apoio do Dr. Luís M. Alves, desafiou os aqui autores a participar numa conferência sobre as alterações que estes diplomas aprovaram em matéria de processo civil. Esta conferência realizou-se no dia 25 de novembro de 2019, com a sala cheia, interessada e participativa.

Não sendo tarefa fácil, esta a de analisar diplomas recém-aprovados apenas a partir do pensamento escrito do legislador, a verdade é que a escassez de doutrina e a inexistência de jurisprudência sobre tais alterações permitiu que sobre as normas fosse possível verter um pensamento livre e desamarrado. Por outro lado, a junção, no mesmo painel, de uma juíza, um oficial de justiça/formador, uma advogada e um consultor com experiência em produção legislativa, possibilitou que um mesmo artigo ou questão fossem objeto de análise e interpretação sob prismas distintos e à luz das experiências e perspetivas (diferentes, mas, em muito, convergentes e, sobretudo, sem dúvida, complementares e comunicantes) de cada um de nós.

A preparação e realização do evento revelou-se, assim, um momento gratificante e estimulante, permitindo a troca de conhecimentos, pontos de vista e, muitas vezes, intuições, sobre as soluções recém vertidas na lei. Foi essa simbiose de diferentes agentes da justiça (e inerentes diferentes perspetivas) que procurámos potenciar com a ideia de preparação desta obra.

Neste contexto, respeitando a distribuição de artigos e temáticas empreendida para o efeito de preparação da referida conferência reunimos os comentários

de cada um de nós às alterações introduzidas, em matéria de processo civil, por aqueles dois diplomas. Daqui resultou, aliás, o aspeto original e curioso de, em alguns casos, dispormos de duas anotações distintas sobre o mesmo artigo, cada uma delineada por um diferente autor.

Seguindo um trabalho de comparação, entre a redação anterior e a redação modificada de cada artigo, o qual regista as alterações aprovadas pela nova lei<sup>1</sup>, procede-se ao comentário destas alterações e não necessariamente do artigo em questão. Procurámos uniformizar os comentários de um ponto de vista formal, embora respeitando o estilo de escrita e o modo de citação bibliográfica de cada um dos autores. Por serem alterações ainda recentes, desconhecemos jurisprudência dos tribunais de recurso sobre as mesmas, o que mantém o nível de desafio (sem particular rede) deste nosso projeto.

Concentrando-nos, em particular, no assumido propósito das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 97/2019, de 26 de julho (o de assegurar a cabal desmaterialização e informatização do processo cível), verificamos que a aprovação das mesmas foi tão pertinente e necessária quanto temporalmente apropriada face à forma como, nos últimos cinco meses do ano judiciário transato, foi necessário apelar à recém-aprovada letra da lei e, ademais, aos princípios e espírito do sistema jurídico e processual para fazer face aos constrangimentos resultantes do coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19 para a tramitação e gestão dos processos judiciais.

A par disso, cremos que a virtude desta obra (e nisso, ela será sem dúvida inovadora) é a já antecipada reunião de perspetivas e experiências distintas, porém complementares, de diferentes agentes da justiça. A tarefa de melhorar a justiça e o sistema judiciário português sairá sem dúvida alguma facilitada

---

<sup>1</sup> É endereçado um agradecimento especial à Dra. Mariana Guisado, que preparou os quadros comparativos entre a redação atual do Código de Processo Civil e a redação anterior à entrada em vigor dos diplomas objeto de comentário, os quais servem de base aos comentários tecidos a propósito de cada artigo.

se os agentes da justiça refletirem em conjunto na análise dos desafios do seu dia a dia, partilhando conhecimento e experiência. Esta obra não é mais que o modesto resultado de uma simbiose que, se promovida por todos, poderá ser decisiva e fazer a diferença.

Carla Góis Coelho  
José Miguel Figueiredo  
Margarida Rocha  
Miguel Ângelo Vara



## PREFÁCIO

1. No final de novembro de 2019, o Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados, à data presidido pelo Dr. António Jaime Martins, procedeu à realização de um colóquio denominado *Primeiras Reflexões Sobre a Recente Revisão do Processo Civil*. Tal evento contou (i) com a coordenação executiva do Dr. João Massano, (ii) com o impulso conceptual do Dr. Luís M. Alves e (iii) com a minha coordenação científica.

Optou-se por uma estrutura dual: o primeiro painel foi dedicado às alterações ao processo declarativo; o segundo painel centrou-se nas modificações ao processo executivo e ao processo de inventário.

O leque de oradores escolhido foi, em termos profissionais, intencionalmente diversificado, havendo, no entanto, um aspeto comum merecedor de destaque: a forte ligação prática ao Direito Processual Civil.

Em número de participantes, o colóquio revelou-se muito concorrido e foi um momento de vivo debate entre a comunidade processual civil. O sucesso do evento residiu nos oradores, em particular, no empenho colocado na preparação das intervenções e na visão aberta e eminentemente prática manifestada.

2. O presente livro, que tenho o gosto de prefaciá-lo, constitui, no fundo, um fruto do referido colóquio. Alguns dos oradores do (primeiro painel do) mesmo – em concreto, a Dra. Carla Góis Coelho, o Dr. José Miguel Figueiredo, a Dra. Margarida Rocha e o Dr. Miguel Ângelo Vara – decidiram, em boa hora, escrever e publicar um conjunto de anotações e comentários às próprias modificações introduzidas no processo civil declarativo, pelo Decreto-Lei n.º 7/2019, de 26 de julho, e pela Lei n.º 117/2019, de 13 de setembro.

Tal como sucedeu no evento, a obra preocupa-se em *ir ao ponto*, o mesmo é dizer, em analisar diretamente as referidas alterações e, de modo conexo, em resolver problemas ou apontar pistas – sempre muito pertinentes – de

resolução dos mesmos. O fito não é dogmático; é, numa palavra, pragmático. Estando certo do assinalável acolhimento que a presente obra irá conhecer, resta-me, em primeiro lugar, felicitar os Autores pela publicação e, em segundo lugar, agradecer o convite que generosamente me dirigiram para escrever estas breves linhas.

Lisboa, 6 outubro de 2020.

**Tiago Serrão**  
Assistente Convidado da Faculdade de Direito  
da Universidade de Lisboa  
Advogado e Árbitro